

**TERMO ADITIVO Nº 35/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 08/05/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

 1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R005/2015** por mais 12 meses a partir de 08/05/20.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do CONTRATO DE GESTÃO para o período de 12 meses é de R\$ 288.785.161,92 (Duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fonte 00/02, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

1	AMA 12H	AMA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA
2	AMA 12H	AMA SANTA CRUZ
3	AMA 12H	AMA VILA CLARA
4	AMA 12H	AMA AMERICANÓPOLIS
5	AMA 12H	AMA SÃO VICENTE DE PAULA
6	AMA 12H	AMA PARQUE BRISTOL
7	AMA 24H	AMA SACOMÃ
8	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES VILA DAS MERCÊS
9	SADT	SADT VL DAS MERCÊS
10	CAPS	CAPS AD III HELIÓPOLIS
11	CAPS	CAPS AD II SACOMÃ
12	CAPS	CAPS ADULTO II VILA MONUMENTO
13	CAPS	CAPS ADULTO II JABAQUARA
14	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL III HELIÓPOLIS
15	COTP	CENTRO OLÍMPICO
16	SIAT	SIAT III HELIÓPOLIS
17	EMAD	EMAD VILA DAS MERCÊS
18	ESF	UBS JARDIM LOURDES
19	ESF	UBS VILA CAMPESTRE
20	ESF	UBS VILA CARIOCA
21	ESF	UBS VILA CLARA
22	ESF	UBS VILA STA CATARINA

2





23	ESF	UBS ÁGUA FUNDA
24	ESF	UBS AURÉLIO MELLONE
25	ESF	UBS ALMIRANTE DELAMARE
26	ESF	UBS ERNESTO MAZZONI
27	ESF	UBS NEUSA ROSÁLIA MORALES
28	ESF	UBS HELIÓPOLIS
29	MISTA	UBS CUPECÊ - DR WALDOMIRO PREGNOLATTO
30	MISTA	UBS EDUARDO ROMANO RESCHILIAN
31	MISTA	UBS JARDIM SECKLER
32	MISTA	UBS AMERICANÓPOLIS
33	MISTA	UBS DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA
34	MISTA	UBS VILA CANAÃ
35	MISTA	UBS VILA MORAES
36	MISTA	UBS PARQUE BRISTOL
37	MISTA	UBS MILTON SANTOS
38	MISTA	UBS PROFESSOR MANOEL ANTONIO DA SILVA SARAGOÇA - PARQUE IMPERIAL
39	MISTA	UBS SACOMÃ
40	NASF	NASF VILA CLARA
41	NASF	NASF ALMIRANTE DELAMARE
42	NASF	NASF CUPECÊ - DR. WALDOMIRO PREGNOLATTO
43	NASF	NASF SACOMÃ
44	NASF	NASF VILA SANTA CATARINA
45	NASF	NASF ÁGUA FUNDA
46	NASF	NASF AURÉLIO MELLONE
47	NASF	NASF JARDIM SECKLER
48	NASF	NASF JARDIM LOURDES
49	PAI	PAI SÃO VICENTE DE PAULA
50	PAI	PAI JARDIM LOURDES
51	PSM	PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS
52	RT	SRT IPIRANGA
53	RT	SRT JABAQUARA II
54	RT	SRT VILA MONUMENTO
55	RT	SRT JABAQUARA
56	TCM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
57	UA	UA ADULTO JABAQUARA
58	UA	UA SACOMÃ I
59	UA	UA SACOMÃ II
60	UBS TRAD	UBS VILA ARAPUÁ
61	UBS TRAD	UBS SÃO VICENTE DE PAULA
62	UBS TRAD	UBS VILA DAS MERCÊS
63	UPA III	UPA VILA MARIANA
64	URSI	URSI SÃO VICENTE DE PAULA

9

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R 005/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de abril de 2020.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
RG: 42.265.438-5



Nome: ROSEMARY DO AMARAL
RG: 23.448.334-1